

**Educando  
para a paz**

## **EDITAL NEXT 28/2022**

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA FRANCÊS 2, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## **EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Francês Básico 2* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade de educação a distância no 2.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h30 às 10h30	20, 27/8; 3, 10, 17, 24/9; 1.º, 8, 15, 22, 29/10; 5, 12, 19 e 26/11/2022	30 horas	Mínimo 13 Máximo 25	Até 12/8/2022	4 parcelas de R\$ 120,00

**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

**§ 2.º** O Curso é destinado a pessoas que possuem o nível A1-1, ou seja, básico de francês.

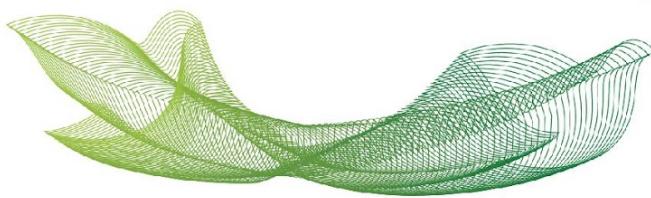
**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias 20 e 27 de agosto; 3, 10, 17 e 24 de setembro; 1.º, 8, 15, 22 e 29 de outubro; 5, 12, 19 e 26 de novembro de 2022.

**§ 4.º** As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do próximo encontro.

**§ 5.º** É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro, antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 2º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$120,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

+ + + + + + + +  
+ + + + + + + +  
+ + + + + + + +  
+ + + + + + + +



Educando  
para a paz

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 12 de agosto de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

**§ 1º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

**§ 3º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

**§ 4º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 19 de agosto de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 20 de setembro de 2022.

**Art. 6º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 5 de julho de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária